

EDITAL Nº. 001/2016

Participação no Programa de Apoio Institucional para Organização de Eventos Técnico-Científicos (TC 754/2014 – Fundação Araucária)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura responsável institucional, juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pela gestão da proposta e dos recursos da UNESPAR no Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos (Chamada 006/2014 – Fundação Araucária; TC 754/2014) divulga o presente Edital que estabelece normas e convida Professores, Agentes Universitários, Colegiados, Centros de Área e *Campi* a apresentarem propostas de **Organização de Eventos Técnico-Científicos** no âmbito do referido Programa.

1 OBJETIVO

Conceder apoio financeiro a Professores, Agentes Universitários, Colegiados, Centros de Área e *Campi* da Unespar para organização de eventos relacionados nas diversas Áreas do Conhecimento, *a serem realizados entre os meses de setembro de 2016 a maio de 2017*, destinados ao intercâmbio de experiências entre pesquisadores e/ou a divulgação dos resultados de seus trabalhos.

2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

2.1 Serão concedidas cotas para apoiar a organização de eventos como Congressos, Simpósios, Seminários, Eventos Institucionais de Iniciação Científica e outros julgados relevantes, para as seguintes modalidades de abrangência:

I – Estadual ou Regional: eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participantes sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência da UNESPAR;

II – Nacional: eventos com a participação de instituições nacionais na promoção e organização, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes Estados e regiões do País;

III- Internacional: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes e/ou conferencistas de outros países.

2.2 Não serão consideradas válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes ou conferencistas convidados.

3. RECURSOS FINANCEIROS

O apoio financeiro do presente edital é oriundo da chamada 006/2014 – FA, TC 754/2014.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os itens financiáveis constam do anexo I deste edital, reproduzido e adaptado da Chamada 006/14 – Fundação Araucária;

4.2 A Pró-Reitoria estipulará o valor final a ser consignado a cada solicitante com base nos valores designados pela Fundação Araucária, que poderão variar de acordo com os indicadores descritos nos documentos submetidos à Chamada, podendo adequar o orçamento das propostas, ouvida a Comissão Institucional de Extensão Universitária composta por um membro de cada *campus* indicado pelos *Conselhos de Campus* ou órgãos equivalentes;

4.3 O número de propostas contempladas será condicionado ao limite dos recursos disponíveis e à adequação das mesmas a este Edital e às prioridades da UNESPAR, constantes no parecer emitido pelo Conselho Estadual de Educação por ocasião do credenciamento desta Universidade.

4.3.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura se reservará ao direito de selecionar propostas ou readequar valores, caso a demanda seja superior ao limite máximo de recursos previstos neste edital;

4.3.2 Na ocorrência do que prevê o subitem anterior, a avaliação será realizada pela Comissão Institucional de Extensão Universitária.

4.4 Considerando a demanda e a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária, o valor global poderá ser acrescido pela sua Diretoria Executiva.

4.5. Os recursos da referida Chamada serão destinados à aquisição de itens referentes a custeio, todos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente aos mesmos.

4.6 Com base na abrangência dos eventos, as faixas de apoio financeiro deverão ser solicitadas de acordo com os seguintes limites:

I – Regional ou Estadual: entre R\$ 5.000,00 e R\$15.000,00

II – Nacional: entre R\$ 10.000,00 e R\$ 30.000,00

III – Internacional: entre R\$ 15.000,00 e R\$ 45.000,00

4.7 Os textos publicados deverão ser previamente selecionados por Comissão Científica do evento. Livros não poderão ser financiados com recursos da referida Chamada.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas pelo coordenador do projeto, que será o responsável pela prestação de contas conforme item 9 do edital.

5.2 As propostas deverão ser enviadas à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no e-mail extensao.cultura@unespar.edu.br, no modelo do anexo II deste edital.

5.3 A Pró-Reitoria não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação;

5.4 A adequação dos valores informados às reais demandas são de responsabilidade direta e exclusiva dos proponentes.

6. CRONOGRAMA

- Submissão eletrônica das propostas à Pró-Reitoria: até 23h59 do dia 07/08/16;
- Divulgação da seleção interna: dia 15/08/16;
- Prazo para recurso à Pró-Reitoria: dia 16/08/16.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 As propostas serão analisadas pela Comissão Institucional de Extensão Universitária da Unespar, sendo que as propostas poderão ser selecionadas ou readequadas, segundo os seguintes critérios:

- a) Preenchimento correto da proposta;
- b) Estabelecimento de valores compatíveis com as demandas, dentro do princípio de razoabilidade e economicidade;
- c) Abrangência do evento;
- d) Enquadramento e atendimento às determinações do Conselho Estadual de Educação expressas no parecer de credenciamento da UNESPAR.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da seleção interna será feita no site www.unespar.edu.br

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os proponentes contemplados com recursos deverão apresentar relatório técnico-científico, à Pró-Reitoria, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento do evento;

9.2 O Relatório Técnico Científico deverá ser elaborado de acordo com o formulário padrão da Fundação Araucária, enviado via e-protocolo pelo proponente, ao e-mail extensao.cultura@unespar.edu.br e impresso com os devidos comprovantes por e-protocolo para a Pró-reitoria de Extensão e Cultura, em União da Vitória.

9.3 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da UNESPAR na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

9.4 As logomarcas supracitadas estão disponíveis em <http://www.fappr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=28> e www.unespar.edu.br;

10. CLÁUSULA DE RESERVA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura reserva-se o direito de resolver os casos omissos neste edital, ouvida a Comissão Institucional de Extensão Universitária.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a Chamada a que se submete este edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Curitiba, 13 de julho de 2016



Giselle Moura Schnorr
Pró-Reitora "Pró-tempore" de Extensão e Cultura

Antônio Carlos Aleixo
Reitor